



# Câmara Municipal de Tatuí

Edifício Presidente Tancredo Neves

Telefax: 15 3259 8300

Endereço: Avenida Cônego João Clímaco, 226 – Tatuí / SP

Caixa Postal 52 – CEP 18.270-540

Site: [www.camaratatui.sp.gov.br](http://www.camaratatui.sp.gov.br) e-mail: [webmaster@camaratatui.sp.gov.br](mailto:webmaster@camaratatui.sp.gov.br)

**REQUERIMENTO n° 804**

SS 17/04/18

APROVADO

Requeiro à Mesa, após ouvido o Egrégio Plenário, na forma regimental, *Camargo* digno-se oficiar a Excelentíssima Senhora Prefeita do Município de Tatuí, **MARIA JOSÉ PINTO VIEIRA DE CAMARGO**, para que seja informado, encaminhado à Esta Casa Legislativa, cópia do decreto que regulamentou a Lei Municipal n° 4.008 de 19 de novembro de 2007, devidamente atestado em sua originalidade, contendo, inclusive, data e locais de publicação.

## JUSTIFICATIVA

A Lei Municipal em questão, de natureza autorizativa, dispõe sobre a implantação de lixeiras de coleta seletiva nas escolas públicas do município de Tatuí, na finalidade de separar materiais, objetivando a reciclagem.

Contudo, a respectiva Lei não trazia em seu escopo a obrigação da Prefeitura instalar as respectivas lixeiras, e sim, tão somente, autorizava para tanto.

Assim sendo, o artigo 6º da Lei em debate traz consigo a obrigatoriedade do Município regulamentar a matéria, momento em que será possível verificar o plano de ação ou a forma de implantação das lixeiras.

Sala das Sessões "Ver. Rafael Orsi, Filho", 16 de Abril de 2018

  
**RODOLFO HESSEL FANGANIELLO**

Vereador Líder da Bancada

PSB Tatuí/SP

CÂMARA MUNICIPAL DE TATUÍ	
Data: 16/04/2018	Hora: 12:29
Requerimento N° 804/2018	
Autoria: RODOLFO HESSEL FANGANIELLO	
Assunto: Requeiro Mesa, após ouvido o Egrégio Plenário, na forma regimental, digno-se oficiar a Excelentíssima Senhora Prefeita do Município de Tatuí, MARIA JOSÉ PINTO VIEIRA DE CAMARGO, para que seja informado, encaminhado	

Tatuí: Cidade Ternura – Capit